



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1643, DE 28 DE AGOSTO DE 2013

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO

Faço saber que a Câmara Municipal de Dom Silvério decretou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade suplementar no orçamento do Município de Dom Silvério do exercício financeiro de 2013 no valor de R\$1.200,00 (mil e duzentos reais) como segue:

02 – Prefeitura Municipal
02.07 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.04 – Setor de Cultura e Patrimônio Cultural - Fundo Munic. Cultura
13.392.0247 – Difusão Cultural
2042 – Subvenção Associação Cultura Popular Congado de Dom Silvério - MG
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais 1.200,00
TOTAL = 1.200,00

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mediante anulação da seguinte rubrica:

02 – Prefeitura Municipal
02.07 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.04 – Setor de Cultura e Patrimônio Cultural - Fundo Munic. Cultura
13.392.0247 – Difusão Cultural
1105 – Constr./Ampl./Reforma Imóvel p/Func.Centro Cultural e Ativ.Ligadas Cultura
4.4.90.51.00 – Subvenções Sociais 1.200,00
TOTAL = 1.200,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2013; e

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Silvério, 28 de agosto de 2013.


João Bosco Coelho
Prefeito Municipal